

**PORTARIA Nº 712, DE 2 DE MARÇO DE 2017.**

Aprova a Instrução Suplementar nº 119-000,  
Revisão A.

**OS SUPERINTENDENTES DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS AÉREOS, DE PADRÕES OPERACIONAIS E DE AERONAVEGABILIDADE**, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, os arts. 32, inciso I, alínea b, e inciso XIV, 34, inciso VIII, e 35, inciso XX, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 18-A da Resolução nº 30, de 21 de maio de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00058.503224/2016-89,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Aprovar a Instrução Suplementar nº 119-000, Revisão A (IS nº 119-000A), intitulada “Outorga de Operações Complementares e por Demanda”.

Parágrafo único. A Instrução de que trata este artigo encontra-se disponível no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/boletimde-pessoal>) e na página “Legislação” (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao>) desta Agência, na rede mundial de computadores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES**  
Superintendente de Padrões Operacionais

**RICARDO BISINOTTO CATANANT**  
Superintendente de Acompanhamento de Serviços Aéreos

**ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO**  
Superintendente de Aeronavegabilidade